

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 370/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da
Serra, para o exercício de 2013 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
13.001 Departamento de Esporte
2781200292.072 Manutenção do Esporte Amador e Realização de Competições Esportivas
3.1.90.11.00 Venctos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil Fonte: 01000 - Recursos Ordinários 43.500,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1° inciso III da Lei Federal 4.320/64.

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
07.002 Departamento de Viação
2678200152.016 Manutenção do Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários 43.500,00

Art.3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2013, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do

Paraná, aos 28 de Agosto de 2013.

Nicolau Muniz Junior

Prefeito